



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI Nº 308/2005

**Dá nova redação à Lei 279/05 e
determina outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A Lei nº 279/2005, de 30/03/2005, passa a vigorar com a redação constante da presente Lei.

Art.2º. – Fica denominada de “Governador Pedro Gondim”, a Avenida principal que dá acesso à Escola Estadual José Rocha Sobrinho, localizada no Conjunto Major Augusto Bezerra.

Art.3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 13 de outubro de 2005.


Marta Eleonora Aragão Ramalho
Prefeita